



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA**  
**EDITAL TRF2 Nº 5**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA**, para a realização de Processo Seletivo para preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva para o Programa de Residência Jurídica observados o disposto na Resolução CNJ nº. 439/2022, Resolução nº TRF2-RSP-2023/00045, de 15 de setembro de 2023, Resolução CJF nº 878/2024 e nas Portarias nºs TRF2-PTP-2023/00560, de 19 de dezembro de 2023, e TRF2-PTP-2024/00093, de 22 de fevereiro de 2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e as disposições deste Edital e seus Anexos

**I – CONVOCAR** todos os candidatos inscritos para a **PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA**, no seguinte dia e horário:

LOCAL	MANHÃ
<b>RIO DE JANEIRO:</b>  • <b><u>ESCOLA MUNICIPAL CALOUSTE GULBENKIAN</u></b> RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, S/Nº, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 20230-250	
 • <b><u>ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO GOULART</u></b> RUA VEGA, 6 - VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20540-375	 <b>DIA:</b> 01 de dezembro de 2024 <b>ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 08h00 horas <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 08h30 horas
<b>ESPÍRITO SANTO:</b>  • <b><u>COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO</u></b> AVENIDA VITÓRIA, 550, FORTE SÃO JOÃO, VITÓRIA – ES, CEP: 29017-018	

**II - INFORMAR:**

**1** - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora da abertura dos portões ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa. Não será permitida a entrada decandidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

**2** - Veja atentamente o dia, horário e local de sua Prova Objetiva e Dissertativa. Não será permitida a entrada na sala de prova, os candidatos que não estiverem na lista de ensalamento afixadas no dia da prova, nas respectivas escolas.

**3** - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**4** - Exceto para os casos de candidatas que necessitam de amamentação, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

**5** - São considerados documentos de identidade ORIGINAL: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**6** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista(modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet no endereço [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br)

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2024